

PROCURAÇÃO

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SINASEFE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.820/0001-63, entidade representativa dos servidores das escolas federais de educação básica, profissional e tecnológica, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco “C”, Entrada 22, Sala 109/110, Edifício Serra Dourada, Brasília/DF, CEP 70.300-902, neste ato representado por seu Coordenador Geral **FABIANO GODINHO FARIA**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF nº 029.760.085-05, Carteira de Identidade nº 009452697-7, SSP/RJ, PIS/PASEP nº 190.075.059-15, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino, nº 41, Sobrado, Niterói/RJ, CEP 24.110-235, no fim assinado, por este instrumento particular de mandato nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **JOSÉ LUIS WAGNER**, OAB/DF 17.183 e OAB/RS 18.097, **DAVI IVÃ MARTINS DAS SILVA**, OAB/AP 1.648-A, **DÉBORA DE SOUZA BENDER**, OAB/RS 32.924, **FELIPE CARLOS SCHWINGEL**, OAB/DF 24.046, **FLÁVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS**, OAB/RS 53.623, **JOSÉ CARLOS ALMEIDA JÚNIOR**, OAB/RS 86.134-A, **LILIA FORTES DOS SANTOS**, OAB/RS 25.543, **LUCIANA INÊS RAMBO**, OAB/RS 52.887, **LUIZ ANTONIO MÜLLER MARQUES**, OAB/DF 33680, **TIAGO STAUDT WAGNER**, OAB/AP 1.234-A, e **VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE**, OAB/DF 26.778, todos brasileiros, integrantes da sociedade de advogados **WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, OAB/RS 1419 e OAB/DF 1408/08, com endereço profissional no SBS Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, Salas 908/913, Brasília, Distrito Federal, onde recebem intimações, para o **fim específico de atuar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3740, que tramita no STF**, e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, com ou sem reserva de poderes.

Brasília/DF, 28 de março de 2016.



Fabiano Godinho Faria
Coordenador Geral do SINASEFE-DN